

b) Exercício de funções de apoio geral, designadamente serviços de limpeza, vigilância e acompanhamento dos alunos;

c) Os candidatos deverão ter nacionalidade portuguesa, dezoito anos de idade, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício de funções públicas daquelas que se propõe desempenhar;

d) Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau I;

e) Dada a urgência do procedimento, poderá ser utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.

O Aviso de abertura e procedimento concursal bem como os requisitos exigidos, encontram-se disponíveis para consulta na escola sede — Escola Secundária André de Gouveia — Praça Angra do Heroísmo, 7000-132 Évora, bem como o formulário de candidatura.

24 de janeiro de 2018. — A Diretora, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito*.

311083557

## Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo

### Aviso n.º 1654/2018

#### Procedimento concursal comum para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para horas de limpeza, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 22 de junho de 2018, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho, com a duração de 3,5 horas diárias para execução de serviço de limpeza deste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por Despacho da Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 16 de janeiro de 2018, foi autorizada a abertura de procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com término a 22 de junho de 2018, com a duração de 3,5 horas por dia.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo, sita na Rua da Lomba, 3830-475 Gafanha da Encarnação.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, competindo-lhe, designadamente, as seguintes funções:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

d) Receber e transmitir mensagens;

e) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional, na base das 3,5 horas (3,82€/hora), acrescido de subsídio de refeição nos termos da lei geral.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite de apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar deste Agrupamento ou podendo ser obtido em [www.aege.pt](http://www.aege.pt) e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo.

10 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certidão de habilitações literárias (fotocópia);

*Curriculum Vitae*.

Devem igualmente ser entregues os documentos que comprovem o que se reporta à formação profissional e/ou experiência profissional.

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 1(HAB) + 4(EP) + 2(FP)/7$$

11.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação superior;

b) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 15 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 12 Valores — Desempenho de outras funções relevantes para a execução de serviços de limpeza.

11.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 5 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 15 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 10 ou mais horas;
- b) 12 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 5 ou mais horas;
- c) 10 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 10 ou mais horas;
- d) 8 Valores — Outra formação.

11.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri:

Presidente: José António Lourenço Bastos.

Vogais efetivos: Maria dos Anjos da Silva Oliveira e Lúcia Amélia Mesquita Alípio Moreno.

Vogais suplentes: Silvia Cristina Pinto Ferreira Carlos e Márcia Sofia Catarino Ferreira do Amaral.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um vogal efetivo.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora é disponibilizada no sítio da internet deste agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ilhavo em [www.aege.pt](http://www.aege.pt) e, num jornal de expansão nacional.

23 de janeiro de 2018. — A Diretora, *Ana Maria da Rocha Ferreira Caiado*.

311081912

## Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas

### Aviso (extrato) n.º 1655/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que a lista final de ordenação de candidatos resultante do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistente operacional, a que se refere o Aviso n.º 14251/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229 de 28 de novembro, pelo diretor do Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas.

A lista encontra-se afixada em local visível e público da escola (sede) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas.

24 de janeiro de 2018. — O Diretor, *Paulo Renato Ermitão Gregório*.

311082763

## Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo

### Aviso n.º 1656/2018

1 — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista de ordenação final, depois de homologada pela Diretora da Escola Secundária Jorge Peixinho, em 22 de janeiro de 2018, do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo resolutivo certo, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 14431/2017, publicado no *Diário da República* n.º 231, 2.ª série, de 30 de novembro, para desempenho de funções na Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo.

2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada em local visível nesta escola e na página eletrónica da entidade, em [www.esjp.pt](http://www.esjp.pt).

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

23 de janeiro de 2018. — A Diretora da Escola Secundária Jorge Peixinho, *Maria João de Jesus de Sequeira Serra*.

311082017

## Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa

### Declaração de Retificação n.º 97/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 18/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2018, retifica-se que onde se lê:

«13 — Composição do Júri:

Presidente: Paula Maria Paiva Migueis da Costa Santos

Vogais efetivos: Helena Isabel Fonseca

Vogais suplentes: Cristina Maria Seuanes Serafim»

deverá ler-se:

«13 — Composição do Júri e respetivos cargos desempenhados:

Presidente: Paula Maria Paiva Migueis da Costa Santos — Subdiretora do Agrupamento